



GESTÃO
2013 /2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

Lei n.º 790/2015

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 641/2011, Artigo 1º, item “IV” da lei Municipal nº 683/2012 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo existente no Anexo I, da Lei Municipal nº. 641/2011 e artigo 1º, item “IV” da Lei Municipal nº 683/212, conforme segue:

I – Professor (a) de 08 (oito) vaga, para 13 (treze vagas);

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 05 (cinco) Professor (as) para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As contratações observarão o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 641/2011 e lei Municipal nº 683/2012, que serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Setembro de 2015.

**José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal**